



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Final de Ano com Carrão é na Rede Construbom

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.010233/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE CAPIXABA DA CONSTRUCAO

Endereço: LEOCADIA PEDRA DOS SANTOS Número: 75 Complemento: SALA 301

EDIF GIMENES

Bairro: ENSEADA DO SUA Município: VITORIA UF: ES CEP:29050-370

CNPJ/MF nº: 21.165.623/0001-94

1.2 - Aderentes:

Razão Social:VIMERCATI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDAEndereço: LUCIANO DAS NEVES Número: 2512

Bairro: ITAPOA Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29101-600

CNPJ/MF nº:36.312.064/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES Aimorés/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/11/2020 a 27/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2020 a 26/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar da presente Promoção Comercial – Sorteio, pessoas físicas que realizarem compras nas lojas da REDE CONSTRUBOM durante o período da campanha.

2. Terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção comercial referida acima, o cliente que realizar compra cujo o valor seja acima de R\$ 100,00 (cem reais).

3. O cupom será entregue pela caixa da loja da REDE CONSTRUBOM, junto à nota fiscal, para compras em valor acima de R\$ 100,00 (cem reais).

4. Compras superiores ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), não darão direito ao cliente em obter mais que 01 (um) cupom, não sendo permitido, inclusive, o acúmulo de valores para troca de cupons com compras futuras. A troca de cupom, será referente a, somente, uma unidade de nota/cupom fiscal (compra).

5. A participação só será efetivada com o depósito do cupom na urna do Concurso em qualquer loja da REDE CONSTRUBOM, com o preenchimento completo e LEGÍVEL de todos os dados do cupom (nome, telefone, CPF, telefone e e-mail, nome da loja e do vendedor).

6. O cupom que estiver com dados incompletos, incorretos ou considerados ilegíveis pela Realizadora do Sorteio (por meio da Comissão Julgadora), será descartado e desclassificado. Da mesma forma, o cupom que estiver em cópia ou for falsificado será invalidado.

7. O período das inscrições (compras e depósito de cupons nas urnas) será de 01/12/2020 a 26/02/2021, respeitando-se o horário de funcionamento comercial de cada loja.

8. Ao participar da PROMOÇÃO COMERCIAL, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

9. É vedada a participação de funcionários, bem como de parentes em primeiro grau das seguintes empresas: REDE CONSTRUBOM, lojistas associados à REDE CONSTRUBOM e empresas ligadas à promoção do concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/02/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 00:00 a 26/02/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA LEOCÁDIA PEDRA DOS SANTOS NÚMERO: 75 COMPLEMENTO: SALA 301

BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ

MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29050-370

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) automóvel ZERO KM, modelo RENAULT KWID, 2021, 3 cilindros, 12 válvulas, motorização 1.0, na cor branco, 4 portas, VALOR R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).	36.900,00	36.900,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	36.900,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. O sorteio será realizado no dia 27/02/2021 às 10:00 horas na sede da REDE CONSTRUBOM, sendo o mesmo público e auditado. O local do sorteio será de livre acesso aos interessados;
2. Para fins de criação de uma linha de sucessão e continuidade, caso ocorra perda do direito ao prêmio, serão sorteados em sequência o primeiro, o segundo e o terceiro cupons, embora só haja 01 (um) vencedor nesta Promoção Comercial;
3. Todos os cupons serão depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons forem necessários até que se encontre o cupom devidamente preenchido com a resposta correta.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Se não responder aos contatos da REDE CONSTRUBOM, após 72h úteis do efetivo contato, ou se não entrar em contato com a REDE CONSTRUBOM por conta própria;
2. Se o ganhador não buscar o prêmio nos prazos estipulados;
3. Se o ganhador não reclamar o prêmio em 180 dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
4. Esse processo se repetirá até o terceiro colocado e caso este último também não reclame o prêmio no prazo de 180 dias, o mesmo será recolhido aos cofres da união;
5. Todos os cupons sorteados devem obedecer os critérios de preenchimento caso o contrário, o cupom será descartado e desclassificado, devendo ser repetido o sorteio até que se preencha os três primeiros colocados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 01- A divulgação do resultado e vencedor da Promoção Comercial será feita nas redes sociais da REDE CONSTRUBOM, no prazo de até 07 (sete) dias após o sorteio, que ocorrerá no dia 27/02/2021 às 10:00 horas na sede da REDE CONSTRUBOM. As redes sociais da REDE CONSTRUBOM são: @redeconstrubom (plataforma/aplicativo Instagram) e <https://www.facebook.com/redeconstrubom>
- 02- Na divulgação citada acima, só será vinculado o nome do vencedor do prêmio, ficando os nomes do segundo e terceiro colocados em posse apenas da Auditoria, para uso somente se necessário.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. A entrega do carro será agendada previamente pela REDE CONSTRUBOM com o vencedor em sua sede ou em uma de suas lojas, à escolha da REDE CONSTRUBOM, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação do resultado/sorteio, sem qualquer ônus para o contemplado;
2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade, com fotografia e CPF;
3. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seus representantes legais, munidos de identificação para o recebimento do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Comissão Julgadora será composta pela diretoria executiva da REDE CONSTRUBOM, cuja decisão será soberana;
2. Cabe à Comissão Julgadora avaliar o preenchimento dos cupons;
3. Cabe à Comissão Julgadora avaliar o cumprimento deste regulamento e ainda, avaliar pontos não previstos neste documento;
4. A inscrição na Promoção Comercial - REDE CONSTRUBOM 2020 implica em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento;
5. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA, composta pela diretoria executiva da Rede Construbom;

6. A responsabilidade da REDE CONSTRUBOM com os participantes encerra-se no momento da entrega do prêmio ao ganhador, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega e atendidas as exigências deste regulamento e das previsões legais;

7. Os dados fornecidos pelos participantes serão disponibilizados apenas para a empresa Promotora, não havendo nenhuma transferência de informação a terceiros;

8. O prêmio é livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado;

9. É proibida a conversão da premiação em dinheiro;

O Regulamento será disponibilizado nas lojas associadas à Rede Construbom, no site <http://redeconstrubom.com.br> e na sede administrativa da Rede Construbom, localizada na Rua Leocádia Pedra dos Santos, 75, Ed. Gimenes, Sala 301, Enseada do Suá, Vitória/ES e apresentará tamanho e grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

A REDE CONSTRUBOM fará constar em todo o material de divulgação da Promoção Comercial - REDE CONSTRUBOM 2020 o número do Certificado promovido pela SECAP (autorização), de forma clara e precisa.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o site <http://redeconstrubom.com.br> ou pelos telefones (27) 2142-7219, (27)99841-0914 e (27) 99608-2777.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/11/2020 às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WBC.WDY.ZXE